

LEI MUNICIPAL Nº 607/2023

Denomina Artéria Pública no Perímetro Urbano de “**Rua Josefa Maria da Conceição Oliveira**”, no Loteamento São José 1, Rua Projetada 52, na sede de Brejo da Madre de Deus –PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica Municipal

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 – Fica denominada Artéria Pública no Perímetro Urbano de “**Rua Josefa Maria da Conceição Oliveira**”, no Loteamento São José 1, Rua Projetada 52, na sede de Brejo da Madre de Deus – PE, e dá outras providências.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do município de Brejo da Madre de Deus – PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejo da Madre de Deus, 24 de fevereiro de 2023.



Rubieno Marques de Melo
Prefeito em Exercício